

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 776/2005

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), destinado a reforçar dotação orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
15452.0033.3.018000 – REC/CONST/PAV/ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
283 – Fonte: 01601 – Operação de Crédito para Infra-estrutura.....R\$ 825.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo estabelecido pelo disposto no artigo 1º desta Lei, decorrerão parcialmente de Operação de Crédito interna e de cancelamentos de dotações da despesa na conformidade com o que abaixo se demonstra:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

2.000.00.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL
2.100.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.110.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
2.114.99.99.01.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARANÁ CIDADE.....R\$ 590.000,00

CANCELAMENTOS

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
18.542.0031.3.024 – ADQUIRIR/VEÍCULO/EQUIPAMENTOS/ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00
261 – Fonte: 01601 – Operação de Crédito para Infra-estrutura

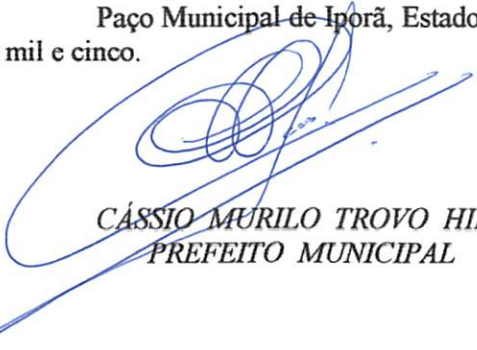
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
154520034.3.019 – GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 31.681,00
284 – Fonte: 01714 – Convênio SEDU Combate a Erosão


03 – DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E VIAÇÃO
26.782.0044.3.027 – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 58.319,00
312 – Fonte: 01601 – Operação de Crédito para Infra-estrutura

26.782.0044.3.028 - READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 35.000,00
1254 - Fonte: 01601 - Operação de Crédito para Infra-estrutura
04 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
154520031.3.054 - MÁQUINAS/VEÍCULOS LIMPEZA PÚBLICA
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 70.000,00
324 - Fonte: 01601 - Operação de Crédito para Infra-estrutura
TOTAL.....R\$ 825.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7508</u>
Data, <u>20 / 09 / 05</u>
 O FUNCIONÁRIO